

## ANEXO II

Metas de resultado, relativas a 4 (quatro) indicadores de intermediação de mão de obra, estabelecidas para os entes federados de que trata o art. 15 da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações.

No exercício de 2020, essas metas servem como referência para o monitoramento do desempenho dos entes na execução do Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

#	Ente federado	Indicador			
		De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil das vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego
1	Estado do Acre	11	32	9	8
2	Estado de Alagoas	50	53	33	43
3	Estado do Amapá	15	17	11	9
4	Estado do Amazonas	24	33	24	20
5	Estado da Bahia	33	45	21	16
6	Estado do Ceará	57	57	24	18
7	Distrito Federal	41	10	5	5
8	Estado do Espírito Santo	23	19	8	9
9	Estado de Goiás	23	28	8	9
10	Estado do Maranhão	15	44	23	27
11	Estado do Mato Grosso	46	37	15	17
12	Estado de Mato Grosso do Sul	48	46	15	16
13	Estado de Minas Gerais	22	32	8	8
14	Estado do Pará	16	35	16	17
15	Estado da Paraíba	23	15	6	6
16	Estado do Paraná	66	44	13	13
17	Estado do Pernambuco	19	36	11	10
18	Estado do Piauí	26	14	9	7
19	Estado do Rio de Janeiro	41	10	8	9
20	Estado do Rio Grande do Norte	7	21	7	5
21	Estado do Rio Grande do Sul	37	26	7	7
22	Estado de Rondônia	26	26	10	11

23	Estado de Roraima	18	24	5	5
24	Estado de Santa Catarina	23	21	6	6
25	Estado de São Paulo	23	17	5	6
26	Estado de Sergipe	19	17	8	6
27	Estado do Tocantins	43	38	9	8
28	Município de Belém/PA	5	16	10	9
29	Município de Belford Roxo/RJ	3	3	3	2
30	Município de Belo Horizonte/MG	37	17	6	7
31	Município de Camaçari/BA	60	32	8	7
32	Município de Campina Grande/PB	41	40	22	16
33	Município de Campinas/SP	64	27	7	8
34	Município de Campo Grande/MS	60	25	5	5
35	Município de Caucaia/CE	64	6	3	3
36	Município de Cuiabá/MT	24	6	4	4
37	Município de Curitiba/PR	32	20	4	5
38	Município de Feira de Santana/BA	30	31	8	6
39	Município de Fortaleza/CE	55	9	5	4
40	Município de Goiânia/GO	138	14	5	6
41	Município de Imperatriz/MA	5	8	3	4
42	Município de Itaboraí/RJ	31	16	8	7
43	Município de Jaboatão dos Guararapes/PE	37	27	7	6
44	Município de João Pessoa/PB	52	13	3	2
45	Município de Londrina/PR	65	11	3	3
46	Município de Maceió/AL	32	68	38	20
47	Município de Manaus/AM	29	26	15	10
48	Município de Maringá/PR	54	19	6	6
49	Município de Mauá/SP	25	39	11	14
50	Município de Natal/RN	12	13	5	4

51	Município de Osasco/SP	106	9	5	5
52	Município de Piracicaba/SP	90	32	8	8
53	Município de Ponta Grossa/PR	63	34	7	7
54	Município de Porto Alegre/RS	83	11	3	3
55	Município de Porto Velho/RO	41	9	3	3
56	Município de Recife/PE	49	9	4	4
57	Município do Rio de Janeiro/RJ	130	3	4	3
58	Município de Salvador/BA	43	33	8	7
59	Município de Santo André/SP	31	28	5	6
60	Município de Santos/SP	138	14	7	7
61	Município de São Bernardo do Campo/SP	100	20	8	10
62	Município de São Carlos/SP	28	54	6	6
63	Município de São João de Meriti/RJ	5	11	3	4
64	Município de São Paulo/SP	43	11	4	4
65	Município de Serra/ES	60	6	3	3
66	Município de Uberaba/MG	78	23	8	9
67	Município de Vila Velha/ES	36	6	2	2
68	Município de Vitória/ES	34	8	2	2

Abaixo, descreve-se os 4 (quatro) indicadores de intermediação de mão de obra e as variáveis que os compõem:

1. Indicador de esforço na captação de vagas: razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):
  - 1.1. Variável quantidade de vagas de emprego ofertadas: total de vagas de emprego cadastradas, validadas e ofertadas pelo ente federado em um determinado ano;
  - 1.2. Variável quantidade de inscrições e ativações de cadastros de trabalhadores: total de inscrições e de ativações de cadastros de trabalhadores realizadas pelo ente federado em um determinado ano.
2. Indicador de adequação do perfil das vagas: razão entre a quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga, e a quantidade de vagas de emprego ofertadas, multiplicada por 100 (cem):

- 2.1. Variável quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga: total de trabalhadores colocados em vagas de emprego cadastradas, validadas e ofertadas pelo ente federado, em um determinado ano, que foram encaminhados pelo próprio ente ou por outros entes federados no mesmo ano;
  - 2.2. Variável quantidade de vagas de emprego ofertadas: total de vagas de emprego cadastradas, validadas e ofertadas pelo ente em um determinado ano.
3. Indicador de eficiência dos encaminhamentos: razão entre a quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de responsável pelo encaminhamento, e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):
  - 3.1. Variável quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de responsável pelo encaminhamento: total de trabalhadores encaminhados pelo ente federado, em um determinado ano, que foram colocados, no mesmo ano, em vagas de emprego ofertadas pelo próprio ente ou por outros entes federados;
  - 3.2. Variável quantidade de encaminhamentos de trabalhadores: total de trabalhadores encaminhados pelo ente federado, em um determinado ano, para vagas de emprego ofertadas pelo próprio ente ou por outros entes federados.
4. Indicador de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego: razão entre a quantidade de colocações de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, na condição de responsável pelo encaminhamento, e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, multiplicada por 100 (cem):
  - 4.1. Variável quantidade de colocações de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, na condição de responsável pelo encaminhamento: total de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego encaminhados pelo ente federado, em um determinado ano, que foram colocados, no mesmo ano, em vagas de emprego ofertadas pelo próprio ente ou por outros entes federados;
  - 4.2. Variável quantidade de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego: total de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego encaminhados pelo ente federado, em um determinado ano, para vagas de emprego ofertadas pelo próprio ente ou por outros entes federados.

As metas de resultado são médias calculadas com base nos valores contabilizados para as variáveis dos indicadores, no período de 2015 a 2019. Portanto, refletem o desempenho médio dos entes federados, nas atividades de intermediação de mão de obra, observado em anos recentes. Os valores são obtidos na Base de Gestão de Intermediação de Mão de Obra – BGIMO, sistema gerencial que registra as atividades realizadas nas unidades de atendimento do Sine.

Para calcular as metas, primeiro, apura-se os valores das variáveis para cada um dos anos compreendidos no período de 2015 a 2019. Na sequência, somam-se os valores anuais apurados. Finalmente, calculam-se os indicadores com base nas somas dos valores anuais apurados das variáveis que os compõem.